



CORUMBÁ - MS

RESOLUÇÃO Nº 543

de 16 de março de 2005

Altera o artigo 100 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Corumbá.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Corumbá-MS., Aprovou e eu Promulgo a Seguinte Resolução.

Art. 1º..

O Artigo 100, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Corumbá, passa a ter a seguinte redação:

Art. 100.

As Sessões da Câmara Municipal terão duração máxima de duas (02) horas, podendo ser prorrogada por deliberação do Presidente, ou a Requerimento verbal de qualquer Vereador, Aprovada pelo Plenário.

Art. 2º..

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 16 de março de 2.005.

Resolução Nº 543/2005 - 16 de março de 2005

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em